



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TA Nº 2

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
<p>1. Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizadora: MINISTÉRIO DA CIDADANIA Nome da autoridade competente: Ronaldo França Navarro Número do CPF: 981.076.407-30 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020</p> <p>2. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação</p>	
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
<p>Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq Nome da autoridade competente: EVALDO FERREIRA VILELA Número do CPF: 113.547.806-63 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Cooperação Institucional Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 191, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 75, seção 2, p. 1, de 17/04/2020</p> <p>2. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Número e Nome da Unidade Gestora –UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</p>	
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:	
Pesquisa sobre a estimativa do consumo de drogas ilícitas em cidades brasileiras por meio da análise de esgoto.	
4. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO	
Adequação de plano de trabalho e prazo de vigência do instrumento.	
5. JUSTIFICATIVA	
<p>Tendo-se em vista a necessidade de ampliar os estudos de epidemiologia do esgoto no Brasil, este projeto busca estabelecer uma rede de pesquisa para produzir dados sobre o consumo de drogas ilícitas via análise de esgotos em diferentes regiões do país.</p> <p>Esperava-se que ao fim do período de execução inicialmente proposto (04/2022), a rede de pesquisa teria acumulado resultados suficientes para promover uma visão diferenciada sobre a dinâmica do consumo de drogas no Brasil. Dados sobre a quantidade de cocaína e benzoilecgonina seriam utilizados para estimar o consumo de cocaína, enquanto que a quantificação de anidroecgonina, fenacetina e levamisol deverá contribuir para refinar os resultados em termos da presença de cocaína consumida como crack. O monitoramento da concentração de cocaetileno e etilsulfato deveria contribuir para elucidar o perfil de usuários que consomem álcool junto com cocaína. O consumo de maconha e anfetaminas também deveria ser investigado.</p> <p>Ao realizar amostragens diárias durante uma ou mais semanas consecutivas, esperava-se também gerar informações sobre o perfil e o comportamento variável de usuários, a prevalência de diferentes rotas de administração da cocaína e, se possível, a efetividade das ações usuais de repressão ao tráfico e uso de drogas.</p> <p>O relatório parcial de atividades apresentado em fevereiro/2022, entretanto, apontou que os objetivos propostos não poderiam ser atingidos, visto os progressivos atrasos ocorridos nos anos de 2020 e 2021 devidos a paralisação das atividades do estudo decorrente da situação de emergência sanitária causada pela pandemia do COVID-19.</p> <p>Dada a validade da justificativa e o interesse do Ministério da Cidadania em que o estudo possa ser efetivamente realizado, os participantes em comum acordo propõem o presente termo aditivo para adequação das metas do plano de trabalho e extensão do prazo de vigência do instrumento na forma requisitada.</p> <p>Em tempo, o termo aditivo viabilizará a adesão do instrumento a nova legislação vigente referente a Termos de Execução Descentralizada.</p>	
6. ALTERAÇÕES	
Os Itens do TED nº 11/2019 passam a ter a seguinte redação:	
Alteração 1	
Item alterado - III - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES	
A partir do presente termo aditivo, a relação entre as partes passa a observar, no que couber, o previsto ao Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sem prejuízo de demais procedimentos anteriormente previstos quando necessários.	
Em virtude desse novo regramento, o Termo Aditivo é acompanhado do Plano de Trabalho em separado, no qual constam as alterações no Cronograma de Desembolsos ajustado, conforme o modelo no Decreto supracitado.	
Alteração 2	
Item alterado - VII - VIGÊNCIA	
Final: 30/04/2024	
Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 3/2019 e não alterados pelo presente Instrumento.	
7. ASSINATURA	
Local: Brasília - DF	Local: Brasília - DF
Data de Assinatura: *data da assinatura eletrônica*	Data de assinatura: * data da assinatura eletrônica*
RONALDO FRANÇA NAVARRO Secretário de Avaliação e Gestão da Informação	EVALDO FERREIRA VILELA Presidente do CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Ferreira Vilela**, **Usuário Externo**, em 14/04/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro**, **Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 19/04/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12154225** e o código CRC **08AE80CC**.

